



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

Município de Pedro Osório
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Projetos
Secretaria de Administração e Coordenação
Secretaria da Fazenda
Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Secretaria de Saúde
Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social
Edital de Pregão Presencial nº. 003/2016
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº. 003/2016

Edital de pregão presencial para a
*contratação de **microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para o fornecimento de material de expediente para as Secretarias e Escolas Municipais.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 22 de fevereiro de 2016**, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizado na Praça dos Ferroviários, s/nº., reunir-se-á a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 53/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para o fornecimento de material de expediente**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº. 4.652/2010, de 28 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

OBSERVAÇÕES:

1) 22/02/2016, às 08:30 horas: data e horário marcados para a realização do CREDENCIAMENTO e do CADASTRAMENTO, NO SISTEMA BETHA COMPRAS, DAS PROPOSTAS das empresas participantes (as propostas deverão obedecer ao disposto no item 6 deste edital). Neste dia, **não** se fará necessária a presença dos representantes das empresas participantes. As licitantes devem enviar **até às 08:30 horas** deste dia os documentos para credenciamento e os envelopes 01 e 02, os quais **não serão aceitos posteriormente**. Todo o material recebido será guardado, em caixa lacrada, até o prosseguimento dos trabalhos, no dia **23/02/2016**.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

2) 23/02/2016, às 08:00 horas: data e horário marcados para a SESSÃO DE LANCES e ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO das empresas participantes. Neste dia, **será necessária a presença dos representantes das empresas participantes caso desejem participar da sessão dos lances.**

Observação: No momento em que a licitante vencer seu primeiro item, será aberto seu envelope de nº. 02.

3) Os trabalhos ocorrerão até às 12 horas e 30 minutos de cada dia marcado. Caso seja necessário mais de um dia para a realização da sessão de lances, a continuação de tal sessão ocorrerá no dia seguinte, a partir das 08 horas, não sendo permitida a participação de quem chegar após tal horário.

4) Poderá, a critério da pregoeira e de sua equipe de apoio, ser feito intervalo de 15 (quinze) minutos por manhã de trabalho, com horário de início a ser estipulado pela pregoeira.

5) Para participação nesta licitação a empresa deverá se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6) Não será permitido o uso de celular durante a realização desta licitação. Se o representante da empresa desrespeitar tal norma será convidado a se retirar da reunião, sendo tal fato registrado em Ata.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para o fornecimento de:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo (R\$)	Diferença Mínima de Lance (R\$)	Especificação
1	72,00	UN	11,87	0,10	PINCEL DE PINTURA SINTETICO CHATO Nº 20
2	20,00	CX	2,33	0,05	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA COM 50 UNIDADES
3	10,00	CX	7,40	0,05	ALFINETE DE SEGURANÇA PEQUENO - CX. C/ 50 UNIDADES
4	10,00	CX	4,55	0,05	ALFINETE NIQUELADO 28 CAIXA COM 680 UIDADES
5	25,00	UN	6,55	0,05	ALFOMADA PARA CARIMBO COR PRETA
6	25,00	CX	18,20	0,10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS COM 100 GRAMAS
7	64,00	UN	5,93	0,05	APAGADOR ERGONOMICO PARA QUADRO BRANCO
8	25,00	UN	1,93	0,05	APONTADOR DE FERRO SEM DEPÓSITO
9	4,00	PCT	19,17	0,10	APONTADOR DE PLASTICO SIMPLES COM 48 UNIDADES
10	54,00	KG	2,40	0,05	ARGILA KG
11	200,00	UN	2,13	0,05	ARQUIVO MORTO 360X250X135MM
12	4,00	UN	2,80	0,05	BARBANTE 250 GR CRU 4/8 FIOS
13	4,00	PCT	29,97	0,10	BOLA DE ISOPOR 100MM COM 10 UNIDADES
14	10,00	UN	7,93	0,05	BOLA DE ISOPOR 250MM
15	10,00	UN	1,48	0,05	BOLA DE ISOPOR 35MM
16	5,00	UN	2,62	0,05	BOLA DE ISOPOR 50MM
17	4,00	PCT	30,17	0,10	BOLA DE ISOPOR 75MM COM 25 UNIDADES
18	60,00	CX	8,92	0,05	Borracha branca pequena, caixa com 60 unidades
19	100,00	UN	2,27	0,05	CADERNO DE CALIGRAFIA



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

20	18,00	UN	12,10	0,10	CADERNO 10 MATERIAS
21	30,00	PCT	37,30	0,10	CADERNO PEQUENO ESPIRAL 48FLS COM 10 UNIDADES
22	35,00	PCT	48,43	0,10	CADERNO PEQUENO ESPIRAL 96FLS COM 10 UNIDADES
23	20,00	PCT	52,60	0,10	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL 48FLS COM 10 UNIDADES
24	20,00	PCT	45,27	0,10	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL 96FLS COM 10 UNIDADES
25	20,00	UN	17,77	0,10	CALCULADORA GRANDE UN
26	25,00	CX	27,47	0,10	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA GROSSA, COM 50 UNIDADES.
27	20,00	CX	27,47	0,10	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA GROSSA, COM 50 UNIDADES
28	10,00	CX	27,47	0,10	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA GROSSA, COM 50 UNIDADES
29	60,00	CX	6,73	0,05	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES
30	60,00	CX	11,02	0,10	CANETA HIDROGRÁFICA COM 24 CORES
31	150,00	UN	1,97	0,05	CANETA MARCA TEXTO (AZUL, VERDE E AMARELO)
32	50,00	UN	1,87	0,05	CAPA EM PLASTICO DURO PARA CD
33	60,00	UN	0,83	0,05	CARTOLINA AMARELA
34	40,00	UN	0,83	0,05	CARTOLINA VERDE
35	90,00	UN	0,83	0,05	CARTOLINA , BRANCA
36	60,00	UN	0,83	0,05	CARTOLINA AZUL CLARO
37	20,00	UN	5,50	0,05	CARTOLINA DECORADA AZUL BEBE XADREZ 180/G M²
38	20,00	UN	5,50	0,05	CARTOLINA DECORADA MARROM POÁ/ AZUL LISTRAS 180G/M²
39	10,00	UN	13,40	0,10	CARTOLINA DECORADA PRIME 2 FACES SKULL/XADREZ COM 20 FOLHAS BRRRA-6159
40	20,00	UN	5,50	0,05	CARTOLINA DECORADA VERMELHO/BRANCO POA 180G/M²
41	10,00	UN	7,40	0,05	CARTOLINA ESTAMPADA DUPLA FACE CR21
42	10,00	UN	7,40	0,05	CARTOLINA ESTAMPADA DUPLA FACE LV08
43	40,00	UN	0,83	0,05	CARTOLINA, ROSA
44	60,00	UN	1,30	0,05	CARTONA AMARELA
45	40,00	UN	1,30	0,05	CARTONA ROSA
46	60,00	UN	1,30	0,05	CARTONA AZUL CLARO
47	20,00	UN	1,30	0,05	CARTONA AZUL ESCURO
48	60,00	UN	1,30	0,05	CARTONA VERDE ESCURO
49	40,00	UN	1,30	0,05	CARTONA, BRANCA
50	40,00	UN	1,30	0,05	CARTONA, LARANJA
51	40,00	UN	1,30	0,05	CARTONA, MARROM
52	70,00	UN	1,30	0,05	CARTONA, PRETA
53	60,00	UN	1,30	0,05	CARTONA, VERMELHA
54	50,00	UN	67,27	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 122, COLORIDO, ORIGINAL
55	60,00	UN	53,33	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 122, PRETO, ORIGINAL
56	30,00	UN	55,47	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 21, COR PRETA, ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

57	57,00	UN	94,97	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 22, COLORIDO, ORIGINAL
58	10,00	UN	91,00	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 60, COLORIDO, ORIGINAL
59	10,00	UN	49,80	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 60, PRETO, ORIGINAL
60	30,00	UN	69,30	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662, COLORIDO, ORIGINAL
61	50,00	UN	57,30	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662, PRETO, ORIGINAL
62	10,00	UN	63,97	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 670, AMARELO, ORIGINAL
63	10,00	UN	63,97	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 670, CIANO, ORIGINAL
64	10,00	UN	63,97	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 670, MAGENTA, ORIGINAL
65	10,00	UN	40,27	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 670, PRETO, ORIGINAL
66	8,00	UN	78,33	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 901, COLORIDO, ORIGINAL
67	10,00	UN	55,63	0,10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 901, PRETO, ORIGINAL
68	10,00	CX	56,33	0,10	CARTUCHO REPOSIÇÃO CANETA QUADRO BRANCO COR AZUL COM 12
69	15,00	CX	56,33	0,10	CARTUCHO REPOSIÇÃO CANETA QUADRO BRANCO COR PRETA COM 12
70	50,00	UN	2,63	0,05	CD REGRAVAVEL 12X700MB , 80 MIN
71	10,00	CX	12,90	0,10	CLIPS 10/0 GALVANIZADO COM 500 GRAMAS CADA
72	16,00	CX	12,90	0,10	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 500GRAMAS CADA
73	20,00	CX	12,90	0,10	CLIPS 4/0 GALVANIZADO COM 500 GRAMAS CADA
74	15,00	CX	12,90	0,10	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 500 GRAMAS CADA
75	10,00	CX	12,90	0,10	CLIPS Nº5 GALVANIZADO COM 500 GRAMAS CADA
76	50,00	UN	11,03	0,10	COLA ADESIVA INSTANTANEA Nº3 PARA EVA E ARTESANATO 20G
77	109,00	UN	5,00	0,05	COLA BASTÃO 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, UTILIZAÇÃO PARA CRIANÇAS
78	50,00	UN	12,55	0,10	COLA BRANCA LIQUIDA A BASE DE AGUA EMBALAGEM 1 KG
79	40,00	CX	14,57	0,10	COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, COM GLITER, NAO TOXICO, COM 6 CORES DE 25 GRAMAS CADA
80	40,00	CX	12,43	0,10	COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR NÃO TÓXICO COM 6 CORES DE 25 GRAMAS CADA
81	6,00	CX	14,30	0,10	COLA COM GLITER AZUL COM 6 UNIDADES
82	6,00	CX	14,30	0,10	COLA COM GLITER DOURADA COM 6 UNIDADES
83	6,00	CX	14,30	0,10	COLA COM GLITER PRATA COM 6 UNIDADES
84	6,00	CX	14,30	0,10	COLA COM GLITER VERDE COM 6 UNIDADES
85	6,00	CX	14,30	0,10	COLA COM GLITER VERMELHA COM 6 UNIDADES
86	40,00	UN	13,52	0,10	COMPASSO SEM TIRA LINHA SEMI PROFISSIONAL
87	25,00	UN	25,95	0,10	CORANTE AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO (05 UNIDADES DE CADA)
88	15,00	UN	18,40	0,10	CORANTE PARA TINTA ACRÍLICA AMARELA, VERMELHA E



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

					AZUL (05 UNIDADES DE CADA)
89	1,00	KG	21,75	0,10	CORDA DE SISAL ESPESSURA FINA KG
90	5,00	RL	20,00	0,10	CORDÃO CRU Nº44 ROLO GRANDE
91	4,00	RL	21,45	0,10	CORDÃO CRU Nº48 ROLO GRANDE
92	20,00	CX	15,47	0,10	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICO E INODORO COM 12 UNIDADES DE 18ML CADA
93	50,00	UN	3,37	0,05	DVD REGRAVAVEL
94	100,00	UN	0,25	0,05	ENVELOPE (22 X 11) BRANCO
95	40,00	UN	0,43	0,05	ENVELOPE 10X15 AZUL MARINHO
96	50,00	UN	0,58	0,05	ENVELOPE 16X23,5 AZUL MARINHO
97	1.000,00	UN	0,37	0,05	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4
98	1.500,00	UN	0,28	0,05	ENVELOPE PAPEL PARDO A4
99	800,00	UN	0,17	0,05	ENVELOPE PARDO, 1/2 OFICIO
100	80,00	UN	0,22	0,05	ENVELOPE, BRANCO, 1/2 OFÍCIO
101	200,00	UN	0,23	0,05	ENVELOPE, BRANCO, OFICIO
102	50,00	UN	0,58	0,05	Envelopes coloridos para convites
103	20,00	UN	16,50	0,10	ESPONJA VEGETAL
104	34,00	UN	4,38	0,05	estilete largo 18mm
105	24,00	UN	8,80	0,05	ESTILETE RETRATIL 6 POLEGADAS
106	10,00	UN	2,20	0,05	EVA, AMARELO
107	60,00	UN	2,20	0,05	EVA, AZUL
108	60,00	UN	2,20	0,05	EVA, BRANCO
109	50,00	UN	2,20	0,05	EVA, CINZA
110	50,00	UN	2,20	0,05	EVA, MARROM
111	75,00	UN	2,20	0,05	EVA, VERDE
112	10,00	UN	2,20	0,05	EVA, VERMELHO
113	12,00	UN	1,60	0,05	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA
114	10,00	RL	31,50	0,10	FIO DE ALGODÃO CRU C/ 70M Nº4/8
115	40,00	UN	5,90	0,05	FITA CORRETIVA
116	10,00	UN	1,67	0,05	FITA ADESIVA AMARELA
117	10,00	UN	1,67	0,05	FITA ADESIVA AZUL
118	10,00	UN	1,67	0,05	FITA ADESIVA BRANCA
119	30,00	UN	9,10	0,05	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19MMX1,5M
120	40,00	UN	8,37	0,05	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M
121	75,00	UN	1,70	0,05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX45M
122	95,00	UN	2,17	0,05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX45M
123	150,00	UN	4,17	0,05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45MM
124	10,00	UN	1,67	0,05	FITA ADESIVA VERDE
125	10,00	UN	1,67	0,05	FITA ADESIVA VERMELHA
126	20,00	UN	41,00	0,10	FITA CETIM DUPLA FACE 4MMX10M, 2 ROLOS DE CADA(VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO)
127	10,00	UN	41,00	0,10	FITA CETIM DUPLA FACE 7MMX100M, 2 ROLOS DE CADA (VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO)
128	30,00	UN	11,27	0,10	FITA CREPE LARGA 50MMX50M



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

129	50,00	UN	6,88	0,05	FITA CREPE TAMANHO 24MM X 50M
130	5,00	UN	41,00	0,10	FITA DE CETIM MULTICOLOR 35MM COM 10M
131	10,00	PCT	40,97	0,10	FITA DUPLA FACE LARGA 25MMX30M COM 5 UNIDADES
132	50,00	UN	0,25	0,05	FOLHA MILIMETRADA
133	60,00	UN	1,00	0,05	FOLHA DE ACETATO A4
134	300,00	UN	0,25	0,05	FOLHA A3 DE DESENHO
135	10,00	UN	12,70	0,10	FOLHA A4 180G FORMATO 210MMX297MM PCT COM 50 FLS
136	1,00	CX	146,30	0,20	FOLHA A4 AMARELA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS CADA PCT
137	70,00	CX	159,97	0,20	FOLHA A4 BRANCA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS CADA PCT
138	1,00	PCT	58,67	0,10	FOLHA AUTOADESIVA A4 PACOTE COM 100 FOLHAS
139	10,00	CX	76,60	0,10	CAIXA DE FOLHA DE CARBONO COM 200 UNIDADES
140	1,00	CX	61,63	0,10	FOLHA DE ETIQUETA A4 101,6MMX50,8MM X 2 COLUNAS CXA COM 100 UNID
141	2,00	CX	54,97	0,10	FOLHA DE ETIQUETA A4 INTEIRA CX COM 100 UNID
142	20,00	UN	8,56	0,05	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR BRANCO
143	60,00	UN	2,20	0,05	FOLHA DE EVA BEGE
144	70,00	UN	7,00	0,05	FOLHA DE EVA COM BOLINHAS
145	40,00	UN	8,30	0,05	FOLHA DE EVA COM CORAÇÕES
146	70,00	UN	6,95	0,05	FOLHA DE EVA COM FLORES
147	15,00	UN	10,43	0,10	FOLHA DE EVA COM GLITER CORES VARIADAS
148	70,00	UN	7,00	0,05	FOLHA DE EVA COM LISTRAS COLORIDAS
149	15,00	UN	12,00	0,10	FOLHA DE EVA ESTAMPADO GERMANICO CORES VARIADAS
150	60,00	UN	2,20	0,05	FOLHA DE EVA LARANJA
151	20,00	UN	7,30	0,05	FOLHA DE EVA XADREZ AZUL COM VERMELHO
152	30,00	UN	7,30	0,05	FOLHA DE EVA XADREZ MARROM COM BRANCO
153	30,00	UN	7,30	0,05	FOLHA DE EVA XADREZ VERMELHO COM BRANCO
154	30,00	UN	7,30	0,05	FOLHA DE EVA XADREZ VERMELHO COM PRETO
155	40,00	UN	3,75	0,05	FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 1CM
156	70,00	UN	4,57	0,05	FOLHA DE ISOPOR 1000 X 500 X 2CM
157	60,00	CX	8,83	0,05	GIZ DE CERA 15 CORES
158	250,00	CX	7,67	0,05	GIZ DE CERA COM 12 BASTÕES CADA
159	1,00	UN	41,43	0,10	GLITER COR LARANJA PCT COM 500G
160	2,00	UN	38,07	0,10	GLITER COR PRATA PCT COM 500G
161	1,00	UN	41,43	0,10	GLITER COR PRETO PCT COM 500G
162	2,00	UN	41,43	0,10	GLITER COR VERDE PCT COM 500G
163	2,00	UN	41,43	0,10	GLITER VERMELHO PCT COM 500G
164	2,00	UN	41,43	0,10	GLITTER COR DOURADO PCT COM 500G
165	1,00	KG	37,45	0,10	GLITTER KG CORES VARIADAS
166	2,00	UN	63,30	0,10	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 PARA 60 FOLHAS
167	39,00	UN	16,30	0,10	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS
168	5,00	CX	7,07	0,05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 118 X 85 X 54 CX COM 5000 UNIDADES
169	46,00	CX	4,73	0,05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES
170	15,00	CX	16,60	0,10	GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UNIDADES



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

171	15,00	CX	10,10	0,10	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO COM 50 UNIDADES
172	100,00	UN	4,97	0,05	IMAS PARA MURAL
173	1,00	UN	160,50	0,20	JOGO DE BANDEIRAS (BRASIL, RIO GRANDE DO SUL, MUNICIPIO, ESCOLA E MERCOSUL)
174	100,00	CX	11,37	0,10	LÁPIS DE COR COM 12 CORES CADA
175	40,00	CX	16,50	0,10	LÁPIS DE COR COM 24 CORES CADA
176	30,00	UN	3,72	0,05	LÁPIS PRETO 6B
177	32,00	CX	50,23	0,10	LAPIS PRETO HB Nº2 HEXAGONAL CX COM 144 UNIDADES
178	20,00	UN	29,95	0,10	LIMPADOR LIQUIDO PARA QUADRO BRANCO
179	10,00	CX	344,95	0,20	LINHA DE NYLON COM 50 UNID
180	5,00	UN	37,88	0,10	LIVRO DE REGISTROS
181	9,00	UN	10,82	0,10	LIVRO DE ATA, GRANDE, COM 100 FOLHAS NUMERADAS
182	28,00	UN	15,63	0,10	LIVRO DE PROTOCOLO
183	12,00	UN	15,45	0,10	LIVRO FISCAL PONTO NUMERADO DIARIO OFICIO C/ 50 FOLHAS FORMATO 215MM X 315MM
184	1,00	UN	38,57	0,10	LIVRO PARA REGISTRO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS
185	6,00	UN	22,27	0,10	LIVRO PONTO 140MM X 315MM COM 100 FOLHAS
186	2,00	UN	417,00	0,20	LOUSA OU QUADRO BRANCO 1,15 X 3,00 M
187	2,00	UN	360,90	0,20	LOUSA OU QUADRO BRANCO 1,20X3,00M
188	20,00	M	21,50	0,10	MALHA VISCO MALHA COR BRANCA
189	30,00	M	21,50	0,10	MALHA ELANQUINHA BRANCA
190	20,00	M	21,50	0,10	MALHA VISCO MALHA COR CÉU AZUL
191	20,00	M	21,50	0,10	MALHA VISCO MALHA COR VERMELHA
192	5,00	CX	21,77	0,10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA REDONDA RECARREGAVEL COR VERMELHA COM 12 UNIDADES
193	10,00	CX	25,43	0,10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA REDONDA RECARREGAVEL COR AZUL COM 12 UNIDADES
194	20,00	CX	25,43	0,10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA REDONDA RECARREGAVEL COR PRETA COM 12 UNIDADES
195	350,00	CX	11,87	0,10	MASSA DE MODELAR 180 G COM 12 CORES CADA
196	10,00	UN	9,45	0,05	NANQUIM
197	6,00	RL	3,43	0,05	NYLON
198	450,00	PCT	5,13	0,05	Palito para churrasquinho (pacote com 100)
199	24,00	PCT	5,53	0,05	Palito para picolé (pacote com 100 unidades)
200	100,00	UN	1,40	0,05	PAPEL ALMAÇO (50 PAUTADO E 50 QUADRICULADO)
201	200,00	UN	1,97	0,05	PAPEL CAMURÇA NAS CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO E AZUL (50 UNIDADES DE CADA)
202	10,00	UN	1,82	0,05	PAPEL CARMIM, PRETA
203	10,00	UN	1,82	0,05	PAPEL CARMIM, ROSA
204	25,00	EMB	19,80	0,10	PAPEL CASCA DE OVO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
205	20,00	UN	1,90	0,05	Papel celofane - rosa
206	20,00	UN	1,90	0,05	PAPEL CELOFANE, AMARELO
207	20,00	UN	1,90	0,05	PAPEL CELOFANE, AZUL
208	20,00	UN	2,27	0,05	PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

209	20,00	UN	1,90	0,05	PAPEL CELOFANE, VERDE
210	25,00	UN	1,90	0,05	PAPEL CELOFANE, VERMELHO
211	5,00	EMB	18,43	0,10	PAPEL COUCHE BRILHO 170G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
212	5,00	EMB	18,43	0,10	PAPEL COUCHE FOSCO 180G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
213	62,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, AMARELO
214	50,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, AZUL BANDEIRA
215	40,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, BRANCO
216	30,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, MARROM
217	40,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, PRETO
218	30,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, ROSA
219	30,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, ROXO
220	92,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, VERDE FOLHA
221	80,00	UN	1,88	0,05	PAPEL CREPOM, VERMELHO
222	360,00	UN	1,33	0,05	PAPEL DOBRADURA NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO, VERDE, AMARELO, MARROM, ROSA, LARANJA E ROXO (40 UNIDADES DE CADA)
223	50,00	UN	2,33	0,05	PAPEL FANTASIA (CORES DIVERSAS)
224	9,00	CX	49,10	0,10	PAPEL FOTOGRÁFICO LASER JET - CX. C/ 50 UN.
225	10,00	UN	1,57	0,05	PAPEL LAMINADO, AZUL
226	10,00	UN	1,57	0,05	PAPEL LAMINADO, BRANCO
227	10,00	UN	1,57	0,05	PAPEL LAMINADO, DOURADO
228	10,00	UN	1,57	0,05	PAPEL LAMINADO, ROSA
229	10,00	UN	1,57	0,05	PAPEL LAMINADO, VERDE
230	10,00	UN	1,57	0,05	PAPEL LAMINADO, VERMELHO
231	2,00	RL	265,00	0,20	PAPEL PARDO - ROLO GRANDE COM 1000 METROS
232	2,00	RL	43,00	0,10	PAPEL PARDO - ROLO PEQUENO
233	5,00	RL	96,50	0,10	PAPEL PARDO 60CM X 200M
234	31,00	PCT	14,40	0,10	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 210MM X 297MM - PACOTE COM 50 FOLHAS
235	25,00	UN	2,07	0,05	PASTA 1/2 OFÍCIO, ABA ELÁSTICO, FINA, TRANSPARENTE
236	160,00	UN	15,93	0,10	PASTA AZ - LOMBO LARGO
237	100,00	UN	4,35	0,05	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO PP 40MM
238	40,00	UN	4,87	0,05	PASTA OFÍCIO POLIONDA 55MM
239	360,00	UN	2,98	0,05	PASTA OFÍCIO, ABA ELÁSTICO, FINA, TRANSPARENTE
240	30,00	UN	24,30	0,10	PASTA PRETA CATÁLOGO A4 COM 100 SACOS PLÁSTICOS
241	60,00	UN	27,27	0,10	PASTA SANFONADA
242	30,00	UN	4,35	0,05	PASTA SUSPensa EM VINIL
243	320,00	UN	3,43	0,05	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE ELÁSTICA
244	40,00	UN	2,88	0,05	PASTA TIPO CANELADA OFÍCIO
245	60,00	CX	3,02	0,05	PERCEVEJOS LATONADOS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
246	6,00	UN	14,57	0,10	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PARA 20 FOLHAS
247	20,00	UN	5,10	0,05	PINCEL ACHATADO Nº 20



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

248	20,00	UN	5,23	0,05	PINCEL ACHATADO Nº 24 CERDA 456
249	30,00	UN	2,10	0,05	PINCEL ATÔMICO, AZUL
250	40,00	UN	2,10	0,05	PINCEL ATÔMICO, PRETO
251	10,00	UN	2,10	0,05	PINCEL ATÔMICO, VERDE
252	10,00	UN	2,10	0,05	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO
253	72,00	UN	5,80	0,05	PINCEL DE PINTURA CABO CURTO ESPATULADO SINTÉTICO Nº 8
254	72,00	UN	8,22	0,05	PINCEL DE PINTURA SINTÉTICO PLANO Nº 14
255	72,00	UN	5,50	0,05	PINCEL Nº 10 SINTÉTICO CHANFRADO ANGULAR
256	72,00	UN	5,70	0,05	PINCEL Nº 6 ESPATULADO SINTÉTICO
257	72,00	UN	6,23	0,05	PINCEL Nº ZERO CERDAS 2MM COMPRIMENTO 15CM, FILAMENTO MARTA E FORMATO REDONDO
258	6,00	UN	12,27	0,10	PINTA CARA AMARELA
259	6,00	UN	12,27	0,10	PINTA CARA AZUL
260	6,00	UN	10,97	0,10	PINTA CARA BRANCO
261	6,00	UN	14,23	0,10	PINTA CARA DOURADO COM GLITER
262	6,00	UN	14,23	0,10	PINTA CARA PRATA COM GLITER
263	6,00	UN	12,27	0,10	PINTA CARA ROSA
264	6,00	UN	12,27	0,10	PINTA CARA VERDE FOLHA
265	20,00	UN	23,60	0,10	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE
266	20,00	UN	17,10	0,10	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA
267	50,00	EMB	48,67	0,10	REFIL COLA QUENTE GROSSO 11,2 X 30CM - EMBALAGEM 1KG
268	50,00	EMB	65,33	0,10	REFIL COLA QUENTE PISTOLA PEQUENA 7,5 X 30CM - EMBALAGEM 1KG
269	80,00	CX	53,89	0,10	REFIL WBS-VBM P/ MARCADOR WBMA V-BOARD MASTER, C/ 12 UN., COR VERDE
270	200,00	CX	53,93	0,10	REFIL WBS-VBM P/ MARCADOR WBMA V-BOARD MASTER, C/ 12 UNIDADES, COR PRETA
271	200,00	CX	53,93	0,10	REFIL WBS-VBM PARA MARCADOR WBMA V-BOARD MASTER, COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA
272	5,00	UN	6,40	0,05	RÉGUA 60CM AÇO IMACULADO
273	5,00	UN	9,65	0,05	RÉGUA DE AÇO C/ 1M
274	86,00	UN	1,22	0,05	RÉGUA PLÁSTICA 30CM
275	800,00	UN	0,30	0,05	SACO PLASTICO PERFURADO UNID
276	32,00	M	23,18	0,10	TECIDO CETIM VERDE BANDEIRA, AZUL CÉU, AMARELO OURO E BRANCO (8 METROS DE CADA)
277	50,00	UN	43,23	0,10	TELA PARA PINTURA 50CM X 80CM
278	2,00	CX	54,55	0,10	TESOURA ESCOLAR CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA AÇO INOX - C/ 60 UNIDADES
279	60,00	UN	4,77	0,05	TESOURA ESCOLAR MÉDIA P/ MAIORES DE 12 ANOS
280	30,00	UN	21,63	0,10	TESOURA, TAMANHO GRANDE, AÇO INOX
281	2,00	UN	4,77	0,05	TESOURA, TAMANHO PEQUENO, BICO REDONDO, AÇO INOX
282	25,00	UN	15,40	0,10	TINTA ACRÍLICA AZUL CIANO, AMARELO CÓDMIO, MAGENTA,



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

					PRETA, BRANCA (05 UNIDADES DE CADA)
283	25,00	UN	3,43	0,05	Tinta para almofada de carimbo preta (42 ml)
284	55,00	CX	44,23	0,10	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA - TUBO DE 15ML, CX. C/ 12 CORES VARIADAS
285	30,00	LT	24,83	0,10	TINTA SPRAY AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA, DOURADA E PRATA (05 UNIDADES DE CADA)
286	5,00	UN	5,43	0,05	TINTA TEMPERA MARROM 250ML
287	5,00	UN	5,43	0,05	TINTA TEMPERA PRETA 250ML
288	10,00	UN	5,77	0,05	TINTA TEMPERA VERMELHA 250ML
289	20,00	UN	30,30	0,10	TINTA VERNIZ ACRÍLICA AMARELA, AZUL, VERMELHA E BRANCA (05 UNIDADES DE CADA)
290	3,00	RL	86,63	0,10	TNT AZUL ESCURO 50 METROS
291	3,00	RL	86,63	0,10	TNT BRANCO 50 METROS
292	2,00	RL	119,60	0,20	TNT COM ESTRELAS COLORIDAS 50 METROS
293	4,00	RL	86,63	0,10	TNT VERDE ESCURO 50 METROS
294	1,00	RL	119,60	0,20	TNT VERMELHO COM BOLINHAS PRETAS 50 METROS
295	4,00	RL	86,63	0,10	TNT, AMARELO, ROLO C/ 50 METROS
296	3,00	RL	86,63	0,10	TNT, LARANJA, ROLO C/ 50 METROS
297	3,00	RL	86,63	0,10	TNT, MARROM, ROLO C/ 50 METROS
298	3,00	RL	86,63	0,10	TNT, PRETO, ROLO C/ 50 METROS
299	1,00	RL	86,63	0,10	TNT, ROSA, ROLO C/ 50 METROS
300	1,00	RL	86,63	0,10	TNT, ROXO, ROLO C/ 50 METROS
301	4,00	RL	86,63	0,10	TNT, VERMELHO, ROLO C/ 50 METROS
302	1,00	RL	92,45	0,10	TNT, XADREZ, ROLO C/ 50 METROS
303	20,00	UN	72,80	0,10	TONER PARA IMPRESSORA HP, 2612A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
304	30,00	UN	73,47	0,10	TONER PARA IMPRESSORA HP, 278A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
305	30,00	UN	80,60	0,10	TONER PARA IMPRESSORA HP, 283A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
306	50,00	UN	72,80	0,10	TONER PARA IMPRESSORA HP, 285A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
307	20,00	UN	68,63	0,10	TONER PARA IMPRESSORA HP, 435A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
308	50,00	UN	68,63	0,10	TONER PARA IMPRESSORA HP, 436A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
309	5,00	UN	90,33	0,10	TONER PARA IMPRESSORA HP, CF350A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
310	5,00	UN	107,33	0,20	TONER PARA IMPRESSORA HP, CF351A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
311	5,00	UN	107,33	0,20	TONER PARA IMPRESSORA HP, CF352A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
312	5,00	UN	107,33	0,20	TONER PARA IMPRESSORA HP, CF353A COMPATÍVEL (NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
313	30,00	UN	120,33	0,20	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK X203A COMPATÍVEL



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

					(NÃO PODERÁ SER TONER REMANUFATURADO)
314	20,00	UN	10,40	0,10	Transferidor 180º
315	20,00	UN	12,46	0,10	Transferidor 360º
316	1,00	KIT	54,90	0,10	VAZADORES (ESTOJO COM TAMANHOS VARIADOS EM METAL PONTA REDONDA)
317	1,00	KIT	64,90	0,10	VAZADORES PARA EVA FORMAR CORAÇÃO, FLORES ETC.
318	20,00	CX	16,63	0,10	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA

Observações:

- 1) Os produtos deverão ser entregues na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, 45.
- 2) As entregas deverão ser feitas das 07 às 12 horas, não sendo aceitas fora de tal horário.
- 3) Cada entrega deverá obedecer as quantidades descritas em seu respectivo empenho.
- 4) A Central de Compras realizará a fiscalização dos produtos entregues. Caso algum produto não esteja em condições de consumo ou apresente alguma irregularidade, deverá ser substituído pela empresa por um em perfeitas condições de uso.
- 5) Conforme as entregas forem feitas e os itens forem acabando, o restante deverá obedecer o cronograma de entrega até que sejam entregues todos os itens. A Administração solicitará os produtos conforme a necessidade.
- 6) O prazo de entrega será de 10 dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Empenho.
- 7) O prazo de entrega deverá obedecer o que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso a empresa não o cumpra.
- 8) Esta licitação é válida até 31 de dezembro de 2016.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos pedidos de impugnação de edital enviados por e-mail.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 003/2016
DATA: 22/02/2016 – HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 003/2016
DATA: 22/02/2016 – HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **4.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes, a partir do horário marcado para a realização da licitação.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ver **Anexo I**).

Observações:

1) Em ambos os casos (**b.1** e **b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

2) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 Para participação na presente licitação, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não se admitindo mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue à pregoeira, declaração da empresa proponente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ver **Anexo II**), sem a qual ficará a empresa interessada **impedida** de participar do certame.

5.4 A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade coincide com o prazo de vigência desta licitação, deverá ser apresentada em meio digital (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTO COTAÇÃO) e impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** dado(s) identificador(es) da empresa (razão social da empresa, CNPJ, endereço, fone, fax e/ou e-mail, dados bancários para depósito);
- b)** descrição completa do(s) produto(s) ofertado(s);
- c)** preço **unitário** do(s) produtos(s) licitado(s), indicado em moeda nacional;
- d)** marca de cada produto.

Observações:

A licitante, para formular sua proposta através do sistema de informática Betha Compras Auto-Cotação deverá seguir os seguintes passos:

- 1)** Acessar o site www.deltainf.com.br;
- 2)** No canto superior direito da página, clicar em, “Portal do Usuário”;
- 3)** No canto inferior esquerdo da nova tela, deverá clicar em “Atualizações Sistemas para download”;
- 4)** Na nova tela, procurar o ícone “Compras Auto-Cotação” e clicar nele;
- 5)** Na nova tela, clicar na última das atualizações disponíveis (a de 20/08/2015);



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

- 6) Salvar em seu computador tal programa. Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.
- 7) Após ter salvo em seu computador o programa “Compras-AutoCotação”, a licitante deverá acessar o site www.pedroosorio.rs.gov.br e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital da licitação. Ao abrir o programa “Compras-Auto Cotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar em pen drive ou CD e entregá-la à pregoeira, no dia da licitação, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações do edital.
- 8) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 9) Os preços abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes.
- 10) A licitante vencedora deverá se responsabilizar inteiramente pela entrega dos bens.
- 11) As propostas apresentadas deverão fazer referência aos bens cotados através das descrições utilizadas neste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em terceiro lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao divulgado na tabela, na coluna “Diferença mínima de lance”, apresentada no item 1 deste edital.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02 (ver **Anexo III**);

8.1.2 Declaração de que a empresa licitante NÃO ESTÁ impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal (ver **Anexo IV**).

8.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **8.1.3**, a empresa que já os tiver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **4** deste edital.

8.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Observação: Os documentos apresentados no envelope nº. 2 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que estas venham acompanhadas de seus respectivos originais.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.1.4** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item **8.2**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item **8.2** não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.2**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **9.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **14.1**, alínea a, deste edital.

8.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, as quais deverão ser protocoladas no Setor de Licitações.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 NÃO serão aceitos recursos enviados através de e-mail.

11. DOS PRAZOS:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato, devendo este ser firmado no prazo de 02 (dois) dias após a referida convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

11.3 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final será quando da entrega total da mercadoria.

11.4 O prazo de entrega do material solicitado será de 10 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Empenho.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 Verificada a desconformidade do(s) produto(s), a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade: 2.006 – Manutenção Serviços Administrativos do Gabinete

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 8

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econ. e Projetos

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.011 – Administração Geral da Secretaria

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 21

Órgão: 04 – Secretaria de Administração e Coordenação

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.013 – Administração Geral da Secretaria

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 35

Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 01 – Administração de Recursos Financeiros

Projeto / Atividade: 2.018 – Administração Financeira, Controle Tesouraria e Contabilidade

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 51

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.021 – Administração de Serviços da Secretaria de Obras



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 72

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.030 – Manutenção Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 126

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 02 – Secretaria de Educação – MDE

Projeto / Atividade: 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 144

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 03 – Secretaria de Educação – FUNDEB

Projeto / Atividade: 2.123 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 154

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 03 – Secretaria de Educação – FUNDEB

Projeto / Atividade: 2.126 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 165

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 05 – Secretaria de Educação – Salário Educação, Merenda e Transporte Escolar

Projeto / Atividade: 2.052 – Salário Educação

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 169

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 183

Órgão: 10 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria de Saúde – ASPS

Projeto / Atividade: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – ASPS



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 230

Órgão: 10 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Secretaria de Saúde – Recurso Federal
Projeto / Atividade: 2.069 – Pab Fixo – Recurso Federal
Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 287

Órgão: 11 – Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social
Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria
Projeto / Atividade: 2.092 – Manutenção Serviços da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Assistência Social
Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 340

13.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado dentro de 30 dias da entrega do material solicitado, após fiscalização de funcionário responsável pelo recebimento do material licitado.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pedro Osório, Setor de Licitações, sito na Praça dos Ferroviários, s/nº., pelo telefone (53) 3255-1299 (Ramal 24), ou ainda, pelo e-mail licitacoesmpo@gmail.com, no horário compreendido entre as 07 e 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações do Município.

15.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela pregoeira ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio à Pregoeira ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

15.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9 São partes integrantes deste edital:

15.9.2 Anexo I: Modelo de carta de credenciamento;

15.9.4 Anexo II: Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

15.9.5 Anexo III: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

15.9.6 Anexo IV: Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação;

15.9.7 Anexo V: Minuta do contrato de fornecimento dos bens licitados.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

Pedro Osório, 04 de fevereiro de 2016.

Cesar Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

ANEXOS

Anexo I – Modelo de carta de credenciamento (referente à letra b.2 do subitem 4.3 do presente edital)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., credencia o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao edital de Pregão Presencial 003/2016 – Município de Pedro Osório, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular ofertas e lances verbais e demais atos do certame.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
(referente ao subitem 5.3 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº.,
bairro....., cidade de, estado....., DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega seus
envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo III – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos
(referente ao subitem 8.1.1 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo IV – Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação
(referente ao subitem 8.1.2 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº., bairro
....., cidade, estado

DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

Anexo V – Minuta do contrato de fornecimento dos bens licitados

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATO Nº./2016

Termo de contrato que entre si fazem o Município de PEDRO OSÓRIO e a microempresa/empresa de pequeno porte, tendo como objeto o fornecimento de material de expediente para todas as Secretarias e Escolas Municipais.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de Pedro Osório**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.859.962.0001-41, com sede na Praça dos Ferroviários, s/nº., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na rua/avenida, nº., bairro, na cidade de, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2016 (homologada em de de 2016), nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da microempresa/empresa de pequeno porte para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITEM DO EDITAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM / MARCA	VALORES (R\$)	
			Unitário	Total
XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX
XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX
XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX
Total				xxxxxxx



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

Cláusula Segunda:

DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

O fornecimento do(s) bem(ens) acima elencado(s) obedecerá o disposto no item **1** do edital 003/2016, conforme segue:

- 1)** Os produtos deverão ser entregues na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, 45.
- 2)** As entregas deverão ser feitas das 07 às 12 horas, não sendo aceitas fora de tal horário.
- 3)** Cada entrega deverá obedecer as quantidades descritas em seu respectivo empenho.
- 4)** A Central de Compras realizará a fiscalização dos produtos entregues. Caso algum produto não esteja em condições de consumo ou apresente alguma irregularidade, deverá ser substituído pela empresa por um em perfeitas condições de uso.
- 5)** Conforme as entregas forem feitas e os itens forem acabando, o restante deverá obedecer o cronograma de entrega até que sejam entregues todos os itens. A Administração solicitará os produtos conforme a necessidade.
- 6)** O prazo de entrega será de 10 dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Empenho.
- 7)** O prazo de entrega deverá obedecer o que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso a empresa não o cumpra.
- 8)** Esta licitação é válida até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira:

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a seção **13** do edital 003/2016:

13.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado dentro de 30 dias da entrega do material solicitado, após fiscalização de funcionário responsável pelo recebimento do material licitado.

Cláusula Quarta:

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M/FGV, calculado *pro rata* dia e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Cláusula Quinta:

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade: 2.006 – Manutenção Serviços Administrativos do Gabinete



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 8

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econ. e Projetos

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.011 – Administração Geral da Secretaria

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 21

Órgão: 04 – Secretaria de Administração e Coordenação

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.013 – Administração Geral da Secretaria

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 35

Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 01 – Administração de Recursos Financeiros

Projeto / Atividade: 2.018 – Administração Financeira, Controle Tesouraria e Contabilidade

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 51

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.021 – Administração de Serviços da Secretaria de Obras

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 72

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 2.030 – Manutenção Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 126

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 02 – Secretaria de Educação – MDE

Projeto / Atividade: 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 144

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 03 – Secretaria de Educação – FUNDEB

Projeto / Atividade: 2.123 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 154

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade: 03 – Secretaria de Educação – FUNDEB
Projeto / Atividade: 2.126 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB
Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 165

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade: 05 – Secretaria de Educação – Salário Educação, Merenda e Transporte Escolar
Projeto / Atividade: 2.052 – Salário Educação
Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 169

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria
Projeto / Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 183

Órgão: 10 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde – ASPS
Projeto / Atividade: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – ASPS
Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 230

Órgão: 10 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Secretaria de Saúde – Recurso Federal
Projeto / Atividade: 2.069 – Pab Fixo – Recurso Federal
Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 287

Órgão: 11 – Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social
Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria
Projeto / Atividade: 2.092 – Manutenção Serviços da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Assistência Social
Código de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código Reduzido: 340

Cláusula Sexta:
DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato;
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Cláusula Sétima:

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA se sujeita às penalidades em conformidade com o edital.

Cláusula Oitava:

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea *a* desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Nona:

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima:

DA VINCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.com.br
licitacoesmpo@gmail.com

O presente contrato está vinculado ao edital Pregão Presencial 003/2016, à proposta do vencedor e às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira:

DAS OMISSÕES

Este contrato é regido pelas lei 10.520/02 e 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Segunda:

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Cláusula Décima Terceira:

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Pedro Osório, de 2016.

Cesar Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

.....
Representante Legal da Contratada